

# Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

### 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 025/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAFAEL LYONS, inscrito no CPF sob o nº029.487.977-30, denominado CONTRATANTE e A SOUZA BRUM TRANSPORTES DE PÁDUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº12.820.595/0001-00, com sede na RUA JOSÉ FERNANDES CAMACHO, S/Nº, BOA NOVA, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, representada por ANÍZIO DE SOUZA BRUM, portador da carteira de identidade nº06.819.988-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº835.028.157-04, denominado CONTRATADO, pactuam o presente termo aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Constituição Federal e Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente aditivo é a PRORROGAÇÃO do CONTRATO 025/2022, firmado entre as partes, relativo à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, COMPREENDENDO VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA (SEDE E DISTRITOS – BALTAZAR, SANTA CRUZ, CAMPELO, MARANGATU, MONTE ALEGRE, PARAOQUENA, SÃO PEDRO DE ALCANTARA E IBITIGUAÇU), compreendendo fornecimento de condutor devidamente habilitado, combustível e veículo, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/ANO/	VALOR	VALOR
	ESPECIFICAÇÃO			PLACA DO VEÍCULO	UNITÁRIO	TOTAL
001	<b>01 (um)</b> veículo tipo		m <b>13.800</b>	Espécie tipo: PASSAGEI-		
	VAN com idade máxima			RO MICRO ONIBUS		
	de <b>10 (dez)</b> anos de			Placa: <b>KRQ9E67</b>		
	fabricação e com as se-			Chassi:		
	guintes características	km		8AC906633FE105753	5,18	71.484,00
	mínimas: capacidade 16			Ano Fabricação: <b>2014</b>		
	lugares (15 passageiros			Ano Modelo: <b>2015</b>		
	+ 01 condutor), equipa-			Marca/Modelo: <b>I/M.</b>		
	da com ar condicionado,			BENZ		



# Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

poltronas confortáveis	415CDSPRINTERM
com encosto de cabeça	Categoria: <b>ALUGUEL</b>
para todos os passagei-	
ros e equipamentos de	
segurança obrigatórios	
exigidos pelo CONTRAN e	
pela legislação vigente.	

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1. O valor global do presente aditivo é de R\$71.484,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).
- 2.2. O valor contratual foi reajustado, conforme disposição da cláusula 16.3 do CONTRATO 025/2022, considerando que a data limite para apresentação da proposta ocorreu em março de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abaixo especificada:

Programático: 103020011.2.037000

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa Fonte de Recursos: 600 (TRANSF FUNDO A FUNDO DO SUS) e 500 (REC. NÃO VIN-

**CULADOS DE IMPOSTOS)** 

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O prazo para a execução do objeto é de 12 (doze) meses, com início em 1º de junho de 2024 e com término em 31 de maio de 2025, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/1993 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.



# Secretaria Municipal de Saúde Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

## **CLÁUSULA QUINTA**

**5.1**. O gerenciamento e a fiscalização do contrato caberão ao servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA DA MOTTA TEIXEIRA**, matrícula 18.239-7 e CPF: 873.695.087-49 - **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

**6.1.** Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 29 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA A SOUZA BRUM TRANSPORTES DE PÁDUA LTDA ANÍZIO DE SOUZA BRUM

TESTEMUNHA		

**TESTEMUNHA**